Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Votado pelo 2º Secretário
Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 121/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 989.191,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento de noventa e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 989.191,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento de noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(199) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	299.862,00
02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(215) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	689.329,00
[illegible]	[illegible]

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(001) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	100.000,00
(002) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	35.000,00
(009) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
02 Poder Executivo	
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.089.000 – Manutenção de Governo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(013) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	35.000,00
(014) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	5.000,00
02 Poder Executivo	
02.05– Secretaria de Planejamento e Gestão de Documentos	
041.210.0009.2.006.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	

(034) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
(035) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	20.000,00
02 Poder Executivo	
02.07 – Secretaria de Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(061) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	20.000,00
02 Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.695.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(159) 3.3.50.41.00 – Contribuições	65.000,00
(122) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	41.691,00
08.543.0030.1.061.000 – Recuperação de Nascentes e Recuperação e Extensão de Canais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(111) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
18.695.0022.2.033.000 – Caminho das Águas, Circuito da fé	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(114) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(116) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15.000,00
02.Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(200) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
(201) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	50.000,00
15.451.0007.1.004.000 – Construção de abrigos em pontos de ônibus	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(209) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em praças e parques e próprios públicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(217) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(218) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	25.000,00
03 – Fundação Cultural e Esportiva	
03.01 – Fundação Cultural e Esportiva	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(299) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.500,00
(300) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física	30.000,00
(301) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	50.000,00
(302) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	**[illegible]**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 989.191,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento de noventa e um reais), que está sendo pleiteado para contratação de empresa para realizar serviços de pavimentação em paralelepípedos na estrada Colônia Esperança, execução de serviços de rede de drenagem nos Parques Industriais Berte e Garlan.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 08 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal